

## INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT

**Estudo Técnico Preliminar 81/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23188.003643.2025-26

**2. Descrição da necessidade**

O Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), única autarquia que compões a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tem experimentado nos últimos anos uma constante expansão. Atualmente possui 20 unidades acadêmicas (campi), dentre as quais algumas, a exemplo de São Vicente, Confresa e Alta Floresta, possuem ainda instalações em outros municípios, além da sede, onde ofertam cursos regulares em instalações próprias.

A reitoria do IFMT, por sua vez, é uma unidade administrativa, que possui instalações independentes das unidades acadêmicas, sendo assim contabilizada como mais uma unidade do IFMT. Vinculadas à reitoria ainda temos duas unidades, que também possuem instalações próprias, o CREaD – Centro de Referência em Educação à Distância e o NAPAN – Núcleo Avançado do Pantanal. Embora o CREaD e o NAPAN não configurem como unidade acadêmica, também possuem vínculo com a atividade fim do IFMT, pois um oferta cursos EaD e propicia o suporte às unidades acadêmicas nesta modalidade pedagógica e o outro tem por premissa, e agora está em processo de reestruturação, o suporte à pesquisa e à extensão de projetos ambientais que envolvem o bioma Pantanal.

Essa estrutura encontra-se distribuída geograficamente em todas as regiões do estado de Mato Grosso, e partindo de Cuiabá, algumas distância e deslocamentos podem alcançar entre 900 km e 1.200 km da capital, onde está sediada a Diretoria de Infraestrutura – DINFRA, responsável pelas atribuições que envolvem projetos e obras de engenharia.

Apesar desse crescimento, o quadro de servidores técnicos especializados na área de infraestrutura, composto por engenheiros, arquitetos e técnicos, não foi ampliado na mesma proporção, tanto na Reitoria quanto nos campi. Atualmente, a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) conta com seis profissionais, número insuficiente para atender às demandas de levantamento de necessidades, elaboração de projetos, acompanhamento de processos licitatórios, fiscalização de obras, análise de aditivos e supervisão das manutenções prediais regulares.

Conforme dados do SIAPE de maio de 2025, o IFMT possui 867 servidores técnicos administrativos em educação, dos quais 323 são de nível superior. Dentre estes, apenas nove possuem qualificação técnica para atuarem como fiscais de obras. A distribuição desses profissionais é a seguinte:

**Tabela 01: Relação de Profissionais da área técnica**

<b>Lotação</b>	<b>Nível</b>	<b>Cargo (formação)</b>	<b>Observações</b>
CBA	Superior	Arquiteto e Urbanista	Ativo

CBA	Superior	Engenheiro (Civil)	Ativo
CAS	Superior	Engenheiro (Civil)	Cedido à SPU
RTR	Superior	Arquiteto e Urbanista	Afastado para doutorado
RTR	Superior	Engenheiro (Civil)	Ativo
RTR	Superior	Engenheiro (Civil)	Ativo
RTR	Superior	Engenheiro (Eletricista)	Ativo
RTR	Superior	Engenheiro (Sanitarista)	Ativo
RTR	Superior	Engenheiro (Civil)	Licença maternidade

Fonte: SIAPE/PROPESSOAS, referência maio de 2025

Dos nove profissionais com formação específica para fiscalização de obras, seis estão lotados na Reitoria, atuando no âmbito de todo o IFMT, e três nos campi de Cuiabá e Cáceres. Contudo, o servidor de Cáceres está cedido à Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Na Reitoria, dois membros da equipe estão afastados por motivos diversos. Assim, apenas quatro profissionais estão atualmente disponíveis para atender às demandas de infraestrutura, que atualmente permeiam a avaliação e análise de projetos e o acompanhamento e fiscalização de obras de manutenção e construção de novas edificações. Adicionalmente, a DINFRA conta com o apoio esporádico de dois professores designados por portaria para colaborar com a equipe.

A equipe da Reitoria é responsável por todas as obras do IFMT, que atualmente somam 19 em andamento e 7 em fase de planejamento. Essas atividades exigem visitas técnicas, elaboração de pareceres, levantamento de demandas, desenvolvimento de projetos, acompanhamento de processos licitatórios, fiscalização de obras em execução, análise de aditivos, medições e supervisão das manutenções prediais regulares, representando um volume de trabalho superior à capacidade de entrega tempestiva da equipe atual.

Além disso, esses profissionais são frequentemente demandados na elaboração de processos de contratação, dedicando tempo e recursos à pesquisa de mercado, análises internas e formalização dos processos. Outra demanda corriqueira, apresentada de forma ordinária e cíclica, à equipe da DINFRA é a avaliação dos imóveis para atualização contábil do patrimônio do IFMT, ou para fins de elaboração de contrato de aluguel de espaço, a exemplo de cantinas e restaurantes, presentes nas unidades do IFMT.

Como mencionado acima no texto acima, a distribuição geográfica dos campi do IFMT, característica do estado de Mato Grosso, impõe desafios adicionais relacionados à distância e tempo de deslocamento para os fiscais do quadro efetivo. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo das distâncias entre a Reitoria e os campi do IFMT, bem como o tempo médio de deslocamento necessário para atendimento das demandas:

**Tabela 02: Demonstrativo das distâncias entre a Reitoria e os campi do IFMT**

Campus	Distância da Reitoria (km)	Tempo Médio de Deslocamento (horas)

Alta Floresta	800	10
Barra do Garças	500	6
Cáceres	220	3
Campo Novo do Parecis	330	4,5
Confresa	1.160	14
Cuiabá	0	0
Juína	730	9
Pontes e Lacerda	450	6
Primavera do Leste	240	3
Rondonópolis	220	3
São Vicente	90	1,5
Sorriso	420	5
Várzea Grande	10	0,5
Diamantino	180	2,5
Guarantã do Norte	700	9
Lucas do Rio Verde	350	4
Sinop	500	6
Tangará da Serra	240	3

As distâncias e tempos apresentados na tabela acima são valores aproximados, sujeitos a variações conforme condições das vias e meios de transporte disponíveis. Mas ainda assim, evidenciam a fragilidade em que a equipe atual da DINFRA trabalha e reforça a necessidade urgente de ampliação do quadro de servidores técnicos especializados em infraestrutura, por meio de concurso público, ou, através de terceirização, para garantir a qualidade e a eficiência na execução das obras e manutenções necessárias ao pleno funcionamento das unidades do IFMT.

## 2.1. Demandas Emergentes e Planejamento de Obras

No planejamento e monitoramento das atividades de infraestrutura, diversas obras estão em fase de planejamento ou necessitam de atenção imediata, especialmente as constantes do Plano de Investimentos do IFMT para 2025 e 2026, incluindo:

- Construção de salas de professores em Lucas do rio Verde e Tangará da Serra;
- Implantação de quadra e ginásio poliesportivo em diversos campi;
- Nova sede da Reitoria;
- Execução de obras de segurança contra incêndio e pânico, em várias unidades do IFMT;
- Instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Melhorias em acessibilidade;
- Cercamento de unidades;
- Implementação de medidas de proteção contra enxurradas;
- Atendimento a apontamentos de órgãos de controle, incluindo adequações estruturais e documentais (alvarás, licenças, escrituras);
- Reformas e reestruturação das Guaritas de Acesso às unidades do IFMT;

Além dessas obras, os profissionais de infraestrutura são responsáveis pelo acompanhamento contínuo das atividades de manutenção predial, assegurando o funcionamento adequado das instalações.

## 2.2. Expansão e Novas Unidades

O IFMT está em processo de expansão, com a implantação de três novas unidades: Colniza, Água Boa e Canarana, previstos para entrega até 2028. E ainda em processo de reestruturação da unidades mais nova, criada em Campo Verde, no corrente ano, além da construção da sede definitiva das unidades de Sinop e Várzea Grande, cuja obra em andamento possui cronograma de entrega até dezembro de 2025. Esse crescimento reforça a necessidade de ampliação da equipe de infraestrutura para atender às demandas crescentes.

## 2.3. Composição Atual da Equipe de Infraestrutura

Embora já apontado na Tabela 1, se faz importante enfatiza que atualmente, o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) conta com nove profissionais na área de infraestrutura, distribuídos conforme a seguir:

1. **Ana Tais** – Engenheira Civil, também lotada no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva.
2. **Yanne Souza** – Arquiteta e Urbanista, lotada no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva.
3. **Luis Filho** – Engenheiro Civil, atualmente cedido à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) em João Pessoa, Paraíba, conforme Portaria nº 282.
4. **Demais profissionais (seis)** – Lotados na Reitoria, no Departamento de Infraestrutura (DINFRA), dos quais dois estão afastados: um em licença para doutorado e outro em licença maternidade.

Destaca-se que as profissionais Ana Tais e Yanne Souza, contribuem com os processos de fiscalização de obras da unidade em que se encontram lotadas, suprimindo assim, parcialmente, a carência de pessoal técnico nos campi, conforme mencionado anteriormente neste documento.

## 2.4. Necessidade Urgente de Apoio à Fiscalização de Obras

Observa-se a necessidade premente de contratação de apoio à fiscalização de obras, uma vez que a atual equipe da Diretoria de Infraestrutura do IFMT (DINFRA) enfrenta limitações significativas. Até 2028, dos quatro

profissionais atualmente ativos, três estão próximos da aposentadoria. A partir de dezembro de 2027, a equipe poderá contar apenas com três servidores efetivos, salvo se houver reposições autorizadas pelo Ministério da Economia.

## 2.5. Necessidade Urgente de Reforço na Fiscalização de Obras

Diante do exposto, é evidente a necessidade urgente de contratação de profissionais para apoio à fiscalização de obras. Essa medida visa atender aos princípios de eficiência na gestão do gasto público, garantindo a continuidade e a qualidade das obras e serviços de infraestrutura essenciais ao funcionamento do IFMT.

A análise detalhada da atual estrutura de pessoal do IFMT, especialmente na área de infraestrutura, evidencia uma discrepância significativa entre a expansão institucional e a capacidade técnica disponível para suportá-la. A insuficiência de profissionais especializados compromete a eficiência e a qualidade das obras e serviços, além de sobrecarregar os servidores em atividade.

Dessa forma, é imperativo que sejam adotadas medidas para a recomposição e ampliação do quadro técnico, seja por meio de concursos públicos ou pela terceirização de parte dos serviços. Tal iniciativa é fundamental para assegurar a continuidade do crescimento do IFMT de maneira sustentável e alinhada aos princípios da administração pública.

Considerando que hoje o IFMT não possui cargos vagos de engenheiro, e nem mesmo a previsão de criação e destinação de novos cargos para tal contratação via concurso público. E que, ainda que tivesse tal previsão, uma contratação via concurso público não contemplaria a demanda corrente de atividades de acompanhamento e fiscalização de obras em andamento. Para reforçar a equipe técnica interna com urgência, é recomendável considerar a contratação de uma empresa especializada em apoio à fiscalização de obras. Essa medida visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades de fiscalização, especialmente em projetos de grande porte ou complexidade.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite a contratação de terceiros para auxiliar na execução de atividades técnicas especializadas, desde que sob a supervisão de um representante da Administração especialmente designado. É importante destacar que a contratação de empresa para auxiliar na fiscalização de obras públicas não exime a responsabilidade dos fiscais da Administração Pública. Importante rememorar o que diz o § 4º do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que diz:

*“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

*.....*

*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*

*I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;*

*II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”*

Nessa perspectiva, a contratação de uma empresa especializada deve ser vista como uma medida de apoio à equipe técnica existente, proporcionando recursos adicionais e expertise para enfrentar os desafios do projeto. Essa ação deve ser realizada com base em justificativa fundamentada, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Assim, faz-se necessária esta contratação para que os profissionais do quadro tenham condições de melhor gerenciar a expansão e entregar sua contribuição tempestiva e com qualidade na fiscalização das obras do Instituto Federal de Educação de Mato Grosso - IFMT.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)	CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta licitação, trata-se de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra e enquadra-se na categoria de serviços especiais de engenharia, de que trata o inciso XIV, do art. 6º da Lei nº 14.133 /2021, como aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de em essencialidade de contrato por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Os serviços a serem contratados não se enquadram nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não constituindo nenhuma das atividades previstas no art. 3º do referido decreto. Dessa forma, a execução indireta desses serviços não é vedada, pois, neste caso, a contratação tem como objetivo a contratação de empresas com profissionais capacitados para auxiliar os fiscais, servidores efetivos do IFMT, conforme a necessidade descrita no item 2, intitulado "Descrição da necessidade da contratação".

Não há necessidade de qualquer transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas já que a equipe de servidores do IFMT possui todo o conhecimento necessário para o início da execução dos serviços.

Os serviços serão prestados por pessoa jurídica especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, bem como atendendo aos padrões de sustentabilidade, segurança e às normas trabalhistas exigidas neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

Os profissionais deverão possuir nível superior e ser capazes de apoiar a condução de obras realizadas nos edifícios do Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, enfrentando, eventualmente, diversas peculiaridades do órgão, presença de obras de arte, demandas atípicas de autoridades, execução de serviços sem paralisação dos demais trabalhos, entre outras situações.

A Contratada deverá submeter à apreciação da Contratante, imediatamente após o início da execução do contrato, o Plano de Ação inicial para a realização dos serviços. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, a composição das equipes de trabalho e as funções a serem exercidas por cada membro, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste ETP.

Os profissionais contratados deverão ser responsáveis pelos relatórios técnicos, que, por vezes, integrarão os processos de fiscalização e gestão dos contratos. É imprescindível que haja o registro oficial da responsabilidade técnica desses profissionais, a fim de possibilitar a apuração de eventuais irregularidades ou falhas futuras. Nesse contexto, os cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista serão obrigados a realizar, respectivamente, o recolhimento do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A Contratada, Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para apoio a supervisão e fiscalização de ações de infraestrutura (obras de construção, ampliação, reforma e instalação), monitorando, simultaneamente, o cumprimento do cronograma, a execução físico-financeiro, emissão de relatórios de supervisão e laudos de supervisão, e demais atribuições postas no termo de referência, realizadas presencialmente e por no mínimo duas horas diárias.

Independente da composição técnica da contratada, a fiscalização de atividades relativas a projeto estrutural e projetos elétricos que envolvam Média Tensão, deverão ser executadas por profissionais de formação na área de Engenharia Civil e Engenharia Elétricas, respectivamente, devendo ser emitidas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica específica para tais atividades.

#### **4.1. Local de Prestação**

Local de prestação do serviço:

**IFMT - Campus Canarana;** na Av Rio Grande do Sul, 2131 - St. Industrial, Canarana - MT, 78640-000, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Campus Água Boa;** na Av Lindemayer s/n, Água Boa - MT, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte;** Rua Cambará, nº 1.145, Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Sinop;** Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP: 78.550- 178, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Sorriso;** Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - Sorriso – MT - CEP: 78890-000, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Rondonópolis;** Rua Ananias Martins de Souza, 37 – Vila Operária – Rondonópolis/MT CEP:78720-000, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Barra do garças;** Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n – Barra do Garças – MT - CEP: 78600-000, no Estado de Mato Grosso.

**IFMT - Primavera do Leste;** Av. Dom Aquino, nº 1500, Parque Eldorado – Primavera do Leste - MT, no Estado de Mato Grosso.

#### **4.2. Do Preposto**

Para atendimento da contratante, a empresa prestadora do serviço deverá manter um preposto para representá-la na execução do contrato, respeitando o que estabelece a Lei 14.133/2021 em seu artigo 118.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **4.3. Participação de Cooperativas**

Não será admitida a participação de cooperativa na contratação, haja vista que esse tipo de serviço envolve subordinação jurídica entre o trabalhador e o contratado, bem como pessoalidade e habitualidade, o que contraria os princípios do cooperativismo. Essa é a orientação da Súmula 281 do Tribunal de Contas da União, que veda a participação de cooperativas em licitação nessas condições. Além disso, a União Federal firmou um termo de conciliação judicial com o Ministério Público do Trabalho em 2003, no qual se comprometeu a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros. Essa medida visa proteger os direitos trabalhistas dos cooperados e evitar fraudes nas relações de trabalho.

Portanto, a contratação de cooperativa para a prestação de serviços de apoio a fiscalização de contrato de serviços de engenharia pode trazer riscos jurídicos e financeiros para a Administração Pública, além de ferir a legalidade, a isonomia e a economicidade

#### **4.4. Consórcio**

Para a presente licitação não é prevista a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que trata-se de prestação de serviços com grande amplitude de prestadores de serviços em um mercado que atendem a todos requisitos da contratação, considerando ainda, que não se trata de contratos vultosos que em tese poderia justificar a necessidade de as empresas se consorciarem a fim de participação no processo licitatório.

#### **4.5. Justificativa para a não exigência de garantia nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21**

A exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 não será aplicada à presente contratação, pelas razões a seguir expostas:

1. Os serviços a serem executados são de baixa complexidade e caracterizam-se por se encerrarem em si mesmos, sem desdobramentos futuros;
2. A exigência de garantia implicaria aumento dos custos da contratação, o que não se justifica diante da natureza dos serviços;
3. O pagamento pelos serviços será efetuado somente após execução do ciclo mensal, com o devido atesto por profissionais competentes, inexistindo obrigações futuras por parte da contratada.

Dessa forma, considera-se dispensável a exigência de garantia, em observância aos princípios da economicidade e proporcionalidade.

#### **4.6. Vistoria**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **5. Levantamento de Mercado**

Buscou-se no mercado modelos de contratações similares à pretendida, feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar as que possam atender às necessidades da Administração. Abaixo apresentamos os modelos identificados e suas respectivas análises.

#### **5.1. Solução 1: Contratação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva**

A contratação de mão de obra terceirizada é uma das alternativas adotadas por alguns órgãos públicos, considerada por eles como a mais viável. Como exemplo, cito a licitação realizada pelo MEC, por meio do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.

No entanto, a estratégia de contratação de mão de obra terceirizada pressupõe uma prestação de serviço "full time", de forma contínua, com mão de obra exclusiva.

Ao analisar essa possibilidade, conclui-se que ela não seria a melhor solução para a nossa Instituição. Trata-se de uma contratação destinada a auxiliar a equipe técnica do IFMT na fiscalização de um contrato, de obra ou reforma, em que não há necessidade de acompanhamento em tempo integral.

#### **5.2. Solução 2: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços de engenharia.**

Essa segunda alternativa também é bastante utilizada, pois consiste na contratação de uma empresa do ramo de engenharia, especializada em acompanhamento e fiscalização de serviços ou obras de engenharia, sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra no órgão contratante.

Ao analisar essa estratégia de contratação, conclui-se que ela atende melhor às nossas necessidades. Trata-se de uma contratação destinada a auxiliar a equipe técnica do IFMT na fiscalização de outro contrato, de obra ou reforma, cuja execução ocorre por demanda, essa alternativa se mostra a mais adequada entre as possibilidades, pois garante maior eficiência e alinhamento às características específicas do serviço.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta refere-se à contratação de empresa para apoio à fiscalização de serviços de engenharia no âmbito do IFMT. A empresa deverá ter corpo técnico próprio para fazer frente aos serviços listados, vedada a subcontratação.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica para a prestação do serviço de apoio faz-se necessária apenas a manutenção dos requisitos da contratação durante todo o prazo de vigência do contrato e a ação de apoio à fiscalização conforme as cláusulas contratuais.

Tecnicamente a presença de um fiscal contratado deverá dar mais celeridade no gerenciamento e fiscalização ao contrato do IFMT, resultando em economia de recursos e energias para a Administração, com redução de prazos de tramitação de medições e efetiva entrega do objeto licitado à comunidade acadêmica e administrativa.

Economicamente, o acompanhamento dos serviços e dos materiais que chegam e são empregados na obra conferem melhor qualidade aos serviços executados, aumentando durabilidade e utilidade. Além da economia momentânea, espera-se a economia temporal, com redução de custos posteriores de manutenção.

Os trabalhos técnicos serão executados conforme normas, formulários, orientações, rotina e prazos estabelecidos pelo IFMT.

Para execução dos serviços, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço - OS, indicando o serviço a ser supervisionada, ficando a critério da CONTRATADA a execução dos serviços. O modelo de Ordem de Serviço que será utilizado integrará o Termo de Referência.

A execução do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) da área demandante, designado como representante da Administração (fiscal do contrato), que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

O pagamento dos serviços será realizado mediante a entrega dos relatórios mensais com as Ordens de Serviço (OS) devidamente cumprida. O cumprimento das OS será avaliado pela equipe técnica do IFMT, para aferição da conformidade do serviço e o executado pela empresa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição da estimativa do quantitativo a ser contratado, foram adotados os seguintes critérios:

- **Fiscalização “in loco”:** A fiscalização deverá ser realizada no local da obra por, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, em 3 (três) dias da semana, para cada obra em andamento.
- **Atividades de escritório:** Deverá ser dedicada, no mínimo, 1 (uma) hora semanal para a realização de reuniões com a equipe gestora do IFMT, elaboração dos relatórios exigidos, formalização de notificações, reuniões com a empresa executora da obra e demais atividades correlatas.

O planejamento das atividades poderá ser ajustado conforme a necessidade, mediante definição conjunta com a equipe técnica do IFMT.

**Tabela 02: Quantidade de horas**

Item	Descrição	Quant. horas semanais	Quant. horas do contratado Total
1	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Obra Canarana – 12 meses	7 hrs.	378 hrs.
2	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Obra Água Boa – 12 meses	7 hrs.	378 hrs.
3	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- GUARANTA DO NORTE - 7 meses	7 hrs.	220,5 hrs.
4	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- SINOP - 8 meses	7 hrs.	252 hrs.
5	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- SORRISO - 8 meses	7 hrs.	25 hrs.
6	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- RONDONOPOLIS - 7 meses	7 hrs.	220,5 hrs.
7	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- BARRA DO GARÇAS - 7 meses	7 hrs.	220,5 hrs.
8	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- PRIMAVERA DO LESTE - 7 meses	7 hrs.	220,5 hrs.

**Descrição resumida das obras:**

**Item 1. Obra de Canarana:** Obra sede Canarana edifício com 5335m<sup>2</sup> de área construída distribuída em 3 (três) pavimentos, contendo um hall, escadas e rampas de acesso , salas de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório, salas administrativas e pedagógicas e complexos de banheiros – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 12 meses.

**Item 2. Obra de Água Boa:** Obra sede AGUA BOA edifício com 5350m<sup>2</sup> de área construída distribuída em 3 (três) pavimentos, contendo um hall escadas e rampas de acesso , salas de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório, salas administrativas e pedagógicas e complexos de banheiros – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 12 meses.

**Item 3. Obra de Guarantã do Norte:** Obra Refeitório de Garanta do Norte edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 8 meses.

**Item 4. Obra de Sinop:** Obra Refeitório do Campus SINOP com edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 8 meses.

**Item 5. Obra de Sorriso:** Obra Refeitório do Campus SORRISO com edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 8 meses.

**Item 6. Obra de Rondonópolis:** Obra Refeitório do Campus RONDONOPOLIS edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 7 meses.

**Item 7. Obra de Barra do Garças:** Obra Refeitório do Campus BARRA DO GARÇAS edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 7 meses.

**Item 8. Obra de Primavera do Leste:** Obra Refeitório do Campus PRIMAVERA DO LESTE com edifício com 562m<sup>2</sup> de área construída distribuída em um único pavimento , contendo um hall de entrada, complexos de banheiros, salão restaurante, atendimento, cozinha, salas escritórios, câmeras frias e armazenamento e espaço de limpeza. – a obra já encontra-se em andamento, Período estimado de da fiscalização para execução 7 meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 557.697,28

Vale dizer que o valor estimado da contratação de obras e serviços de engenharia deverá ser apurado segundo as diretrizes do §2 do art. 23, °, da Lei n. 14.133, de 2021, que estabelece o uso dos parâmetros específicos abaixo estabelecidos, nessa ordem de prioridade:

1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
2. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
3. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
4. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Quanto à estimativa de preços, conforme orientação do §2 do art. 23, °, da Lei n. 14.133, de 2021, optou-se pelas consultas a sites de tabela de referência do ramo, com vistas ao levantamento de preços estimativos. Tal pesquisa foi realizada no mês de agosto de 2025.

**Tabela 03: Valor Total Estimado**

Item	Descrição	Unid.	Quant. horas totais	Valor Unitário da hora *	Valor Total Estimado
1	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Obra Canarana – 12 meses.	hrs	378	R\$260,12	R\$ 98.325,36
2	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Obra Água Boa – 12 meses	hrs	378	R\$260,12	R\$ 98.325,36
3	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- GUARANTA DO NORTE - 7 meses	hrs	221	R\$260,12	R\$ 57.486,52
4	Serviço apoio a supervisão	hrs	252	R\$260,12	R\$ 65.550,24

	e fiscalização de obras - Refeitório- SINOP - 8 meses				
5	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- SORRISO - 8 meses	hrs	252	R\$260,12	R\$ 65.550,24
6	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- RONDONOPOLIS - 7 meses	hrs	221	R\$260,12	R\$ 57.486,52
7	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- BARRA DO GARÇAS - 7 meses	hrs	221	R\$260,12	R\$ 57.486,52
8	Serviço apoio a supervisão e fiscalização de obras - Refeitório- PRIMAVERA DO LESTE - 7 meses	hrs	221	R\$260,12	R\$ 57.486,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 557.697,28</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto deverá ser técnica e economicamente viável e não representar perda de economia de escala, por isso é possível o parcelamento. O serviço de fiscalização de obras e serviços de engenharia e complementares são serviço especial de engenharia, que guardam relação entre si, sem ser divisíveis, no entanto, poderá ser divisível por obra em seus respectivos municípios. Uma vez contratado o serviço de fiscalização de uma obra, a empresa ganhadora terá a obrigação de disponibilizar todos os profissionais técnicos necessários até o recebimento definitivo do objeto.

A Estratégia de contratação trata-se de um serviço especial de engenharia, não continuado, pago conforme período de execução da obra que será fiscalizada. A modalidade de licitação mais adequada é a concorrência na forma eletrônica do tipo técnica e preço.

A distribuição dos serviços às Contratadas ocorrerá conforme a necessidade do IFMT, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a contratação tem como objetivo auxiliar a equipe gestora do IFMT na fiscalização e gerenciamento dos contratos de obras do IFMT, assim, conclui-se que há uma estrita correlação entre a contratação pretendida (aux. fiscalização), com os contrato de execução vigentes para as obras citadas na tabela 3 - "**Tabela 03: Valor Total Estimado**".

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual da Contratação PAC de 2025, disponível no Portal de Contratações Públicas conforme Detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 29/02/2024;

III) ID do item: 1465

IV) Identificador da Futura contratação: 158144-240/2025

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente contratação não resultará em redução de despesas diretas. Por sua natureza, ela implicará um aumento nas despesas de custeio da reitoria. No entanto, sob outro aspecto, podem-se destacar os seguintes benefícios:

1. Redução do tempo entre os pedidos de medição e as medições efetivamente entregues, devido à presença regular do fiscal técnico na obra, o que gera economia de tempo na entrega do projeto;
2. Diminuição de custos para o erário, uma vez que há maior aderência entre o cronograma contratado para a entrega da obra e sua efetiva conclusão;
3. Com a redução do tempo, há também uma diminuição na necessidade de aditivos e realinhamentos de preço, que frequentemente ocorrem em obras que ultrapassam o cronograma original;
4. Melhoria na qualidade da obra e na entrega, devido à atuação constante e regular do fiscal técnico no local.

Esses fatores, somados a outros possíveis de serem considerados, demonstram que a elevação inicial das despesas de custeio pode, na verdade, resultar em economicidade, eficácia, eficiência e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros aplicados pela administração pública.

É importante destacar que a contratação pretendida permitirá que as supervisões das obras sejam realizadas de forma mais eficiente e econômica, uma vez que possibilitará um maior equilíbrio nos gastos, uma vez que o pagamento será efetuado pelos serviços efetivamente prestados.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, além da capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, é necessário mapear as demandas por obras e serviços de engenharia e complementares para quantificar com o maior índice de precisão possível, a demanda por fiscalização.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impacto ambiental que requer medidas de tratamento ou mitigação de risco, pela baixa probabilidade de impacto ambiental relevante, considerando o tipo de serviço a ser executado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto a ser contratado atende ao requisitos necessários para a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO COSTA CAMPOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 09:25:24.*

**CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**LILIANE SILVA PENA OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 09:36:17.*

**FATIMA ELIZABETE DOS REIS MATIAS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 05:51:09.*



# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar - ATUALIZADO

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar - ATUALIZADO  
**Assinado por:** Thiago Campos  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico Preliminar Digital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Costa Campos, ADMINISTRADOR**, em 02/09/2025 08:01:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1026112

**Código de Autenticação:** 832a60a402

